



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2018
Pregão Presencial nº 023/2017
Requerido por: Processo Administrativo nº 7487/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA VIAÇÃO PRETTI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Viação Pretti Ltda**, CNPJ n.º 27.488.725/0001-27, com sede na Rua João Pretti, 95, Bairro: São Silvano, Colatina - ES, CEP 29703-215, Tel.(27)2101-5757 ou (27)2101-5779, e-mail: viacaopretti@viacaopretti.com.br, neste ato representada pelo Srº **Luiz Antônio Pretti**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 674.820.667-72, RG:359.368/SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida José Zouain, nº 197, Apto.901, 9º Andar, Centro, Colatina - ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 7487/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **31/12/2020** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 091/2018, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 139.162,10 (Cento e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas deste Aditivo serão contempladas com as dotações orçamentarias do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo refere-se ao Contrato Administrativo nº 092/2018, que prorrogou o Contrato original nº 028/2017 referente ao Pregão Presencial 023/2017.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 19 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Viação Pretti Ltda
Luiz Antônio Pretti
CPF nº 674.820.667-72
Representante legal da Empresa